

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELA DO ALTO

ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA SÃO FRANCISCO Nº 26 - CENTRO - CEP 18.195-000 – CNPJ 46.634.077/0001-14
FONE (15) 3267-8800

LEI Nº 1.933/2018

de 11 de Abril de 2018.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências”.

PÉRICLES GONÇALVES-KEKE, Prefeito do Município de Capela do Alto, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

02 11 01	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
	08.243.0039.2048	Garantia melhor qualidade de via à criança e ao adolescente	R\$ 26.500,00
	3.3.95.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

TOTAL.....R\$ 26.500,00

Art. 2º - O crédito adicional especial aberto pelo artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício de 2017, a seguir demonstrado:

Fontes de Recurso		
01	00	26.500,00
TOTAL		26.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Capela do Alto, em 11 de Abril de 2018.

PÉRICLES GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

data supra.

Registrada nesta Secretaria e publicada por afixação nesta Prefeitura Municipal,

VALDIR APARECIDO DE MORAIS
SECRET. ADMINISTRATIVO